

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Gabinete do Prefeito

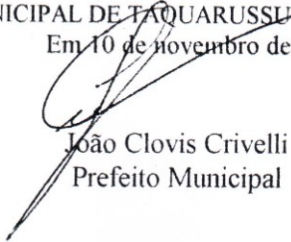
LEI MUNICIPAL Nº 078/97, DE 10 DE NOIVEMBRO DE 1997

*Dispõe sobre o Plano Plurianual
do Município de Taquarussu
do Sul para o Triênio de 1998
2000.*

João Clovis Crivelli, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art.1º** - Fica aprovado o plano plurianual do município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, para o triênio de 1998/2000, constituído pelo Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, onde constam por unidade orçamentaria, objetivos, ações e metas de administração Pública Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes para os relativos programas de duração continuada.
- Art.2º** - Na elaboração das propostas orçamentarias anuais do período, serão ajustadas as metas constantes do Anexo I, podendo em decorrência da alteração da receita ou da modificação de prioridades, serem criados novos e suprimidos ou reformulação objetivos e ações constantes do adendo.
- Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 1998, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS.
Em 10 de novembro de 1997.


João Clovis Crivelli
Prefeito Municipal